



Ofício N° 003/2016

Referência: PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 06/2015-PRODAM

Ao: Ilmo Sr. Márcio Silva de Lira, Diretor Presidente – PRODAM.

Diante da decisão deste Ilmo Presidente, viemos através desta realizar questionamento com relação ao procedimento à ser adotado na 4ª Sessão Publica do certame acima referenciado.

É sabido que ao 1º dia de março do corrente ano, os envelopes contendo os documentos de habilitação foram remetidos aos licitantes, haja vista a até então decisão pelo FRACASSO do atual certame.

Foi com certa surpresa que recebemos tais documentos, porém entendemos que a comissão adotou tal medida a fim de dar celeridade ao processo de abertura de um próximo processo, motivo esse que fez com que a equipe desta licitante decidisse por não apresentar recurso contra a decisão da pregoeira, mesmo tendo esta licitante registrado a intenção para tal ato.

Na página 10 (dez) da edição 33234 de 02 de março de 2016 do Diário Oficial do Estado do Amazonas, como já era esperado, houve confirmação oficial de que o certame havia sido fracassado, dado este que motivou a equipe desta licitante a abrir o envelope contendo os documentos de habilitação para utilização dos documentos definitivos outrora apresentados.

Com surpresa, recebemos a decisão do Ilmo Diretor Presidente de reformar a decisão já oficializada da pregoeira e acatar o requerimento da licitante recorrente a fim de retomar o andamento do processo.



